CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) frequentemente apresentam hipersensibilidade auditiva, o que faz com que sons altos e repentinos, como os sinais sonoros convencionais de escolas, provoquem desconforto intenso, crises de ansiedade ou desorganização sensorial; logo, substituir esses sinais por opções musicais mais suaves e previsíveis representa uma medida de inclusão efetiva, promovendo ambientes mais acolhedores e respeitosos às necessidades individuais dos alunos com TEA nas unidades escolares do município de Salvador;

b) a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) asseguram o direito à educação em ambientes acessíveis e inclusivos; promover a adequação dos sinais escolares às necessidades sensoriais dos alunos com TEA reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a educação inclusiva e humanizada, além de estar em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação; assim, essa ação contribui para reduzir barreiras atitudinais e ambientais, garantindo o pleno desenvolvimento escolar e social desses estudantes;

c) implementar sinais musicais adaptados, em substituição aos alarmes sonoros convencionais, é uma medida tecnicamente viável, de baixo custo e com grande impacto positivo na rotina escolar;

d) com pequenas mudanças na configuração dos sistemas de aviso sonoro já existentes, ou com a instalação de dispositivos simples, é possível melhorar significativamente a qualidade de vida e a experiência educacional de alunos autistas, promovendo também maior sensibilização da comunidade escolar sobre o tema da neurodiversidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, substituir os sinais sonoros convencionais por sinais musicais adequados à sensibilidade sensorial de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito das instituições de ensino públicas do Município.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral